



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na seguinte classificação orçamentária;

07.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios

10.301.0047.2247 -	Educação e Formação em Saúde - Gestão SUS		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 2600-4504	R\$	2.000,00
33903900000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 2600-4504	R\$	9.000,00

06.04 – Secretaria M. Educação - Não Computável

13.392.0073.2248 -	Eventos Culturais Populares – Edital SEDAC nº 12/2025		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 1759-1225	R\$	5.000,00
33903900000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 1759-1225	R\$	45.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto da Presente Lei, os valores provenientes dos seguintes recursos;

- I - O superávit apurado no Exercício de 2024;
 - No Recurso 2600-4504 – Bloco Gestão SUS, no valor deR\$ 11.000,00 (onze mil reais)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

II - Excesso de arrecadação, no presente Exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, no seguinte recurso;

- No Recurso 1759-1225 - Eventos Culturais Populares SEDAC nº 12/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS
DAS MISSÕES -RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º060/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento para uso de recursos estaduais recebidos.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

